



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 08050000287/14 | 07/11/2014 14:58:31 | AGÊNCIA ESPECIAL DE MON |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | | |
|---|--|------------------------------|----------|
| 2.1 Nome: 00071870-0 / VITOR CARLOS COSTA PEREIRA | | 2.2 CPF/CNPJ: 027.271.666-99 | |
| 2.3 Endereço: RUA JOAQUIM DA VEIGA437 BAIRRO CENTRO CEP 39570000, 0 | | 2.4 Bairro: | |
| 2.5 Município: GRAO MOGOL | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: |
| 2.8 Telefone(s): | | 2.9 E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | | |
|---|--|------------------------------|----------|
| 3.1 Nome: 00071870-0 / VITOR CARLOS COSTA PEREIRA | | 3.2 CPF/CNPJ: 027.271.666-99 | |
| 3.3 Endereço: RUA JOAQUIM DA VEIGA437 BAIRRO CENTRO CEP 39570000, 0 | | 3.4 Bairro: | |
| 3.5 Município: GRAO MOGOL | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: |
| 3.8 Telefone(s): | | 3.9 E-mail: | |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | |
|--|-----------------|-------------------------------|--|
| 4.1 Denominação: Fazenda Santa Quitéria / Jatá | | 4.2 Área Total (ha): 110,3700 | |
| 4.3 Município/Distrito: GRAO MOGOL | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: AV-4-1890 Livro: 2RG Folha: Comarca: GRAO MOGOL | | | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 712.014 | Datum: SIRGAS 2000 | |
| | Y(7): 8.167.363 | Fuso: 23K | |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| | |
|---|-----------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,71% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | |
|---|----------------------|---------------------|-------------------------------|------------------|
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | 2,2500 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | Agrosilvipastoril | | |
| | | Outro: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 21,3931 | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 27,0287 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 21,3931 | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | 28,0713 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 21,3931 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | 31,3931 |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 711.800 | 8.167.500 |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - | SIRGAS 2000 | 23K | 711.800 | 8.168.900 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | Área (ha) |
| Silvicultura Eucalipto | | | | 21,3931 |
| Total | | | | 21,3931 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| CARVAO VEGETAL NATIVO | | 131,23 | M3 | |
| SUCUPIRA | | 1,61 | M3 | |
| OUTRAS ESPECIES DE LEI | Vinhático | 0,61 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | | | (dias) | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Proc. 08050000287/14

1. Histórico:

- " Data da Abertura: 16/05/2014
- " Data da formalização: 28/07/2014
- " Data do pedido de informações complementares: 15/08/2014(Novo Termo RL)
- " Data de entrega das informações complementares: 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 07/11/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 21,3931ha de Cerrado com objetivo de implantação de silvicultura de eucalipto e relocação da Reserva Legal de uma área averbada 27,02ha para outra área de 28,0713ha localizada dentro da mesma propriedade, denominada Fazenda Santa Quitéria/Jataí, município de Grão Mogol/MG.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Santo Quitéria/Jataí, localizada no Município de Grão Mogol possui uma área total de 110,3720ha de Cerrado, correspondente a 2,20744 módulos fiscais.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado, com fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, sulcado e suberosa, encontrando-se em vários níveis de regeneração natural.

A propriedade encontra-se em posição topográfica de "Chapada" com relevo caracterizado com plano e suave ondulado.

Tipo de solo predominante na área, Latossolos Vermelho Amarelo distróficos, Argilossos e Cambissolos.

Espécies vegetais: Pequi, Imbiruçu, sucupira, massambé, murici, mangaba, jatobá, cagaita, vinhático, pau terra, etc.

Espécies animais: Veado, tatu, siriema, coelho, cobras e pequenos répteis, etc.

A Reserva Legal é composta de 27,20ha de Cerrado, devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG.

O proprietário solicita a relocação Reserva Legal para outra área com vegetação mais exuberante e de maior relevância ambiental, portanto mais representativa tanto qualitativa/quantitativamente em relação área da Reserva Legal atualmente averbada, conforme Parâmetros Fitossociológico da Floresta em relação a Densidade Absoluta e Frequência Absoluta, dados do laudo Caracterização Biofísica Sucinta, anexo ao processo.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP's, representa pelo grotas/barrocas localizada no interior da propriedade. A propriedade não apresenta recursos hídricos.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Grão Mogol, apresenta 50% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta 74,92% cobertura de vegetação nativa de Cerrado em vários estágios de regeneração natural.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Muita alta em relação aos invertebrados;
- Integridade da Flora: Muito alta.
- Relevância Regional da Fitofisionomia Cerrado: Baixa

O empreendedor requer a supressão de cobertura vegetação nativa em uma área de 21,3931ha de Cerrado para alteração do uso do solo, com objetivo de implantação de silvicultura de eucalipto, na propriedade denominada Santa Quitéria/Jataí, localizada na zona rural de Grão Mogol/MG.

Segundo, a Tabela Demonstrativo do Manejo Florestal Proposto, para as Espécies Frtíferas, Imunes d Corte e restritas de Corte, visando conciliar a Preservação das espécies com Alteração do Uso do Solo na Fazenda Santa Quitéria, será preservada apenas as espécies consideradas Imune de Corte, com: Pequi e as demais espécies Restritas de Corte selecionadas, como : Sucupira e Vinhático, de acordo PUP, não poderão ser utilizadas para o carvoejamento, e sim destinadas a outros usos na propriedade, mediante quitação de taxa florestal e reposição florestal, conforme determina a Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13.

O rendimento do material lenhoso, segundo PUP, será de 12,2698m³/há de lenha ou 6,1349m³/há de carvão, totalizando um volume de 131,2255m³ de carvão nativo e 1,6134m³ de madeira da espécie de Sucupira, 0,6124 de madeira de vinhático, ambas Espécies Restrita de Corte a serem suprimidas a área recomendada para intervenção, conforme citado na Tabela PUP.

Observação:

Segundo PUP, na área requerida para intervenção estimativa há existência 13 árvores/ha de pequi, número que não inviabiliza a implantação do projeto de silvicultura requerida pelo o empreendedor.

Observação :

Fica APROVADO o Cadastro Ambiental Rural-CAR, anexo ao processo 08050000287/14.

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental em uma área de 21,3931ha de Cerrado com destoca, visando a implantação de silvicultura de eucalipto e a relocação da Reserva Legal para nova área de 28,0713ha dentro da Fazenda Santo Quitéria/Jataí, localizada no município de Grão Mogol, pertencente ao Sr. Vítor Carlos Costa Pereira.

6. Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do DAIA, dois anos após a aprovação pela COPA e quitações dos emolumentos devidos. Legislação: Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13.

Medidas Mitigadoras:

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Conservar aceiros em torno da propriedade;
- Proibido o corte de Pequizeiros;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;
- Os resíduos da intervenção deverão ser incorporados ao solo tão logo tenha concluído o desmate da área recomendada.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 17 de junho de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 110,372 hectares, registrado no CRI de Grão Mogol, matrícula 3644, do Livro 2RG. Solicitou a supressão com destoca de 21,3931 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Helio Alves do Nascimento à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Taiobeiras;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;
- Cadastro Ambiental Rural devidamente aprovado pelo técnico

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação, encontrando-se corretamente formalizado. O parecer técnico aprovou a supressão, e caso a mesma seja aprovada pela COPA, deverá ser realizada nos moldes da recomendação técnica.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911 _____

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 28 de setembro de 2015